



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 10/2019

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **DIGITRO TECNOLOGIA S.A**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 10/2019, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, e ainda promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor atual do contrato de R\$ 5.676,70 (cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos) para **R\$ 6.227,13** (seis mil e duzentos e vinte e sete reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 17 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


DIGITRO TECNOLOGIA S.A
Representante Legal
CONTRATADA

Registro sob nº JO
Soledade, 17 / 11 / 2021


